



DECRETOS

DECRETO N° 038 DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;

Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;

Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão Municipal ao Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º- As ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjunção de esforços entre União, Estado e Município observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º- Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

I – Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz, no Município;

II – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;

III - Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplado as especificidades locais;

IV – Organizar juntamente com a coordenação responsável pelo programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;

V – Participar das ações de capacitação sobre o Programa no Município;

VI – Propor ações intersetoriais no Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;

VII – Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;

VIII – Promover avaliação sobre desempenho e o impacto do Programa no Município;

IX - Desempenhar quaisquer outras ações consultiva, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz;

X – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;

XI – Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º- O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Assistência Social

Titular: Felipe David de Lira Gomes

Suplente: Joana D'arc Martins Freire

II – Secretaria de Saúde

Titular: Maria do Socorro Oliveira de Souza

Suplente: José Claudio dos Santos

III – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Titular: Hanôver Ptolomeu Dantas de Lira Fragoso

Suplente: Sandro Ytalo Leite Fragoso

IV – Secretaria de Educação

Titular: Gilcélvio Lira de Sousa

Suplente: Nereide Maria Dias Alves

V – Programa Bolsa Família

Titular: Leonardo Costa Marques

Suplente: Luana da Silva Martins

VI- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Titular: Renally Ferreira Alves

Suplente: Audilene Venâncio de Holanda

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Pedro Henrique Nunes da Silva

Suplente: Liliane Rodrigues Lopes Macedo

VIII – Secretaria de Finanças

Titular: Hiago Alexandre Marcelino

Suplente: Arthur Fragoso de Almeida

§ 1º Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 01 (um) anos, permitida uma recondução;

§ 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será pela Secretaria Municipal

§ 3º A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança;

§ 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º deste Decreto não serão remunerados, porém consideradas serviço público relevante para o Município.

Art. 5º As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que eles representem.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teixeira – PB, em 27 de abril de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº 124/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.446.272/0001-33.

OBJETO: Acrescer na clausula quarta do contrato nº 124/2020, datado de 18 de abril de 2020, prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais (06) seis meses, iniciando em 18 de abril de 2021 á 18 de outubro de 2021, com alteração na clausula quarta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 57, inciso I, § 2º da Lei nº. 8.666/93.atualizada.

TOMADA DE PREÇOS N. 05/2020

DATA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 120/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: CONSTRUTORA J.GALDINO EIRELI EPP, CNPJ nº 20.227.311/0001-03

OBJETO: Acrescer na clausula quarta do contrato nº **0120 /2020**, datado de 06 de maio de 2020, prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais (06) seis meses, iniciando em 28 de abril de 2021 á 28 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 57, inciso I, § 2º da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

TERCEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 115/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: CONSTRUTORA J.GALDINO EIRELI EPP, CNPJ nº 20.227.311/0001-03

OBJETO: Acrescer na clausula quarta do contrato nº **0115 /2020**, datado de 29 de abril de 2020, prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais (06) seis meses, iniciando em 18 de abril de 2021 á 18 de outubro de 2021, com alteração na clausula quarta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 57, inciso I, § 2º da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº 098/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: JS da Silva - ME, CNPJ nº 07.563.850/0001-47

OBJETO: alteração na clausula quarta do contrato nº 098/2020, datado de 01 de Março de 2020, para prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais (06) seis meses, iniciando em 01 de Março de 2021 á 01 de Setembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 57, inciso I, § 2º da Lei nº. 8.666/93.atualizada.

TOMADA DE PREÇOS N. 06/2020

DATA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0138/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar prazo na clausula quarta do contrato nº 0138/2019, datado de 23 de maio de 2019, realizando a

prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais (12) doze meses, iniciando em 01 de Março de 2021 á 01 de março de 2022, com alteração na clausula quarta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 57, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.atualizada.

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019

DATA ASSINATURA: 05 de Maio de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0228/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37.

OBJETO: objeto alterar na clausula quarta do contrato nº 0228 /2019, datado de 28 de novembro de 2019, prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais (06) seis meses, iniciando em 09 de maio de 2021 á 09 de novembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 57, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.atualizada.

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2019

DATA ASSINATURA: 05 de Maio de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº 124/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: CONSTRUTORA J.GALDINO EIRELI EPP, CNPJ nº 20.227.311/0001-03

OBJETO: ALTERAR na clausula quarta do contrato nº **00124/2016**, datado de 04 de abril de 2016, prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais (300) trezentos dias, iniciando em 03 de maio de 2021 á 22 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 57, inciso I, § 2º da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2016

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB